MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 209, DE 14 DE OUTUBRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-5.977/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **GERLING SUL AMÉRICA S/A - SEGUROS INDUSTRIAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr$ 547.187.500,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos cruzeiros) para Cr$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de setembro de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente